



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0008124-04.2019.6.02.8000  
**INTERESSADO** : Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV  
**ASSUNTO** : Contratação por inexigibilidade. Manutenção em garantia de veículo.

### Decisão nº 3143 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Após a análise da instrução dos presentes autos e tendo em vista, precipuamente, o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (0608112), que atestou a legalidade do proposto, **AUTORIZO**, com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa, **TLPW COMERCIO DE VEICULOS LTDA, C.N.P.J. 18.579.356/0001-97**, conforme proposta comercial (0597157), no valor de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais – eventos 06088113 e 0608112), para efetuar a revisão de um ano (dentro do prazo de garantia de fábrica) do veículo componente da frota Citroen/C4 LOUNGE SHINE THP FLEX, placa QLD-2332.

À Secretaria de Administração para e emissão da necessária nota de empenho e demais providências que se fizerem necessárias à normal evolução deste procedimento.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
**Vice-Presidente, no Exercício da Presidência**



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 21/10/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0610695** e o código CRC **0858B3B7**.